



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 32/2020 DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Define os dois períodos letivos do Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a excepcionalidade do ano em curso, com a suspensão de aulas presenciais no Município como medida necessária para o enfrentamento da Pandemia de Covid-19, a partir do Decreto Municipal de 20 de março de 2020 nº 21.116, de 24 de março de 2020;

Considerando a Resolução SE 09/2020 que homologa a Deliberação CME nº 01, de 31 de março de 2020, a qual fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares devido à suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia do Covid-19;

Considerando a Resolução SE 16/2020 que homologa a Deliberação CME nº 02 de 11 de junho de 2020, a qual dispõe sobre a divisão do ano letivo de 2020 em dois períodos na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;

Considerando a importância de reestabelecer diretrizes para a organização do planejamento pedagógico e do processo avaliativo das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os dois períodos letivos como organização excepcional do Calendário Escolar letivo na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo no ano de 2020, conforme abaixo:

- I. Primeiro período: de 04 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020.
- II. Segundo período: de 01 de setembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020.

São Bernardo do Campo, 7 de outubro de 2020.

SILVIA DE ARAÚDO DONNINI
Secretária de Educação